

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2023**

Dispõe sobre a prestação de segurança pessoal aos ex-presidentes da Câmara Municipal de São Paulo, pela Assessoria Policial Militar da Câmara Municipal de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Sem prejuízo das demais competências que vierem a ser atribuídas em Resolução ou Ato, a Assessoria Policial Militar da Câmara Municipal de São Paulo prestará segurança pessoal aos ex-presidentes da Câmara Municipal de São Paulo, com pelo menos 02 (dois) policiais, após o término do mandato na Presidência, na proporção de 01 (um) ano para cada ano de mandato do parlamentar como Presidente, ininterruptos ou não.

Parágrafo Único. A segurança pessoal de que trata o "caput" dependerá de simples requerimento do interessado, à Assessoria Policial Militar da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MILTON LEITE
Presidente

XEXÉU TRIPOLI
1ª Vice-Presidente

ANDRÉ SANTOS
2º Vice-Presidente

ALESSANDRO GUEDES
1º Secretário

MARLON LUZ
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por objetivo regulamentar o art. 9º, inciso VII, da Lei nº 13.637/03, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre a segurança pessoal do Presidente da Câmara, no sentido de reger a continuidade dessa assessoria após o exercício do mandato na direção da Edilidade, quando solicitado, fixando limite temporal condizente com a função desempenhada.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, which appears to be "Aguiar", is written over the text. To the right of the main signature, there is a smaller, more fluid handwritten mark.